

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 510

De 18 de Novembro de 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, visando a cessão por empréstimo, de uma draga para os serviços de drenagem do Córrego Rancho Queimado, situado neste Município.

Artigo 2º – As despesas de combustível, óleo lubrificante, manutenção leve, reparos de pequena mona, fornecimento de pranchas, cedida ao Município, ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, e correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos dezoito dia do mês de Novembro de 1.975 (Hum Mil Novecentos e Setenta e Cinco).

Edmundo Ferreira Valente
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Câmara Municipal de Rincão, na data supra.

José Carlos Bassanesi Teixeira
Procurador Administrativo